



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.413/2022 – Em 02 de dezembro de 2022.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 1.136/2020, de 19 de março de 2020, referente aos membros do Gabinete de Crise, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 1.136/2020, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Gabinete de Crise será presidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e composto pelos seguintes membros:

- I – Ivan Colaço Lisboa, RG. 43.302.719-8;
- II – Oséias Martinowski, RG. 8.753.559-2;
- III – Erika da Silva Sumooyama, RG. 30.489.411-4;
- IV – Jucimara Anselmo Lourenço de Oliveira, RG. 34.849.534-1;
- V – Rosalina Coelho Pires, RG. 35.129.830-7;
- VI – Luiz Fernando Mateus Pontes, RG. 47.589.645-2.”.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.239/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 02 de dezembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal